



## **PRATICANTES E ATLETAS DE ALTA COMPETIÇÃO**

### **Critérios para Concessão de prémios por êxitos desportivos**

#### **Considerando, que:**

-O desporto atravessa hoje transversalmente a sociedade, podendo influir de forma relevante na promoção de uma localidade, região ou do próprio país;

- O desporto constituiu um espaço privilegiado para o desenvolvimento de uma cultura assente na tolerância e no respeito pelo adversário, valores essenciais à prática desportiva, mas também às sociedades democráticas;

- A prática desportiva tem vindo progressivamente a assumir no concelho de Arraiolos um protagonismo, certificado quer pelos elevados índices de participação nos eventos organizados, quer pelos resultados de excelência obtidos pelos atletas em provas internacionais;

A Câmara Municipal de Arraiolos institui medidas de apoio específicas aos atletas e clubes, nos termos do presente quadro normativo.

#### **1. Destinatários**

a) Atletas com estatuto de alta competição naturais do concelho de Arraiolos;

b) Praticantes desportivos, naturais do concelho ou residentes no concelho há mais de 1 ano, sem estatuto de alta competição, mas que, integrando com regularidade selecções ou outras representações nacionais, detenham resultados excepcionais;

c) Atletas com estatuto de alta competição que, não sendo naturais do concelho de Arraiolos, representem clubes desportivos locais, no seu percurso desportivo de competição;

d) Clubes desportivos do concelho de Arraiolos que enquadram e asseguram a formação destes atletas.



## 2. Medidas de Apoio

### 2.1. Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo e da Europa

#### 2.1.1. Participação

Aos atletas previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 1º do presente Regulamento, que participem nos Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo e da Europa não medalhados, nos três primeiros lugares, serão dadas as seguintes comparticipações:

. Jogos Olímpicos	
. Campeonatos do Mundo	500,00 €
. Campeonatos da Europa	400,00 €

#### 2.1.2. Medalhas

Aos atletas previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 1º do presente Regulamento, que se classificarem num dos três primeiros lugares dos Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo e da Europa, são concedidos os seguintes prémios:

##### a) Praticantes de Modalidades Individuais:

. Jogos Olímpicos	1º Lugar - 3 000€
. Campeonatos do Mundo	2º Lugar - 2 500€ 3º Lugar - 2 000€
. Campeonatos da Europa	1º Lugar - 2 000€ 2º Lugar - 1 500€ 3º Lugar - 1 000€

##### b) A cada praticante (titular ou suplente) das modalidades colectivas:

. Jogos Olímpicos	1º Lugar - 1 500€
. Campeonatos do Mundo	2º Lugar - 1 250€ 3º Lugar - 1 000€
. Campeonatos da Europa	1º Lugar - 1 000€ 2º Lugar - 750€ 3º Lugar - 500€



Câmara Municipal de Arraiolos

2.1.3. Nas competições de modalidades individuais em que houver lugar a classificação por equipas, o praticante não poderá acumular o prémio resultante da sua classificação individual com o que for atribuído em função da classificação da equipa, sendo que, os prémios a atribuir para a classificação da equipa são os previstos na alínea b) do nº 2.1.2.

2.1.4. A obtenção de recordes olímpicos Mundiais e Europeus confere o direito aos seguintes prémios:

<b>Recordes</b>	. Olímpicos	3 000,00 €
	. Mundiais	
	. Europeus	2 000,00 €

2.1.4.1 Estes prémios são acumuláveis com os referidos no n.º2.1.2

2.1.5. Aos clubes desportivos concelhios que enquadram atletas previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 1º do presente Regulamento, é igualmente concedido um prémio global, por época desportiva, de 400€ por atleta participante, a inscrever no Plano Anual de Actividades.

**2.2. Torneios Internacionais reconhecidos pela respectiva Federação (excluem-se os descritos em 2.1.)**

**2.2.1. Participação**

Atletas não medalhados nos três primeiros lugares	250,00 €
---	----------

**2.2.2. Medalhas:**

**a) Praticantes de modalidades individuais**

1º Lugar	1 000,00 €
2º Lugar	700,00 €
3º Lugar	500,00 €

**b) A cada praticante(titular ou suplente) das modalidades colectivas**

1º Lugar	400,00 €
2º Lugar	350,00 €
3º Lugar	300,00 €



**Câmara Municipal de Arraiolos**

-----

**2.2.3** Nas competições de modalidades individuais em que houver lugar a classificação por equipas, o praticante não poderá acumular o prémio resultante da sua classificação individual com o que for atribuído em função da classificação da equipa, sendo que os prémios a atribuir para a classificação da equipa são os previstos na alínea b) do nº 2.2.2.

**2.2.4.** A obtenção de recordes nos torneios internacionais confere direito aos seguintes prémios:

<b>Recordes</b>	Mundo	2 500,00 €
	Europeus	2 000,00 €
	Campeonato	1 000,00 €

**2.2.4.1.** Estes prémios são acumuláveis com os referidos em 2.2.2

### **2.3. Clubes**

Aos clubes concelhios que enquadram os atletas previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 1º do presente Regulamento, é igualmente concedido um subsídio global, por época desportiva, de 200,00€/atleta, a inscrever no Plano Anual de Actividades.

### **3. Atribuição de Prémios**

**3.1** O presente regulamento prevê a atribuição máxima de três prémios por época desportiva (por resultado e/ou por participação) a cada atleta.

**3.2** Para obtenção dos prémios por êxito desportivo, os atletas e os seus clubes deverão fazer prova através da documentação emitida pela respectiva Federação da modalidade.

**3.3** Caso a prestação do atleta na época desportiva, se enquadre na atribuição de mais de três prémios, é da responsabilidade do atleta, seleccionar e requerer as três participações e/ou resultados, nas quais pretende a atribuição de prémio.



**Câmara Municipal de Arraiolos**

-----

**4. Conceitos**

A definição de alta competição bem como os critérios que enquadram os atletas no respectivo estatuto são os descritos no Decreto-Lei n.º 125/95 de 31 de Maio, na Portaria de 947/95 de 01 de Agosto e no Decreto Lei n.º 123/96 de 10 de Agosto.

**5. Dúvidas e omissões**

Os casos omissos no presente normativo são decididos pela Câmara Municipal de Arraiolos.

Paços do Concelho, 16 de Março de 2009

**Aprovado em reunião da Assembleia Municipal**